



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 058/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022, NO VALOR TOTAL DE R\$. 238.856,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.288/2021 de 06 de dezembro de 2021, no valor total de **R\$. 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)** na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Serviços Urbanos;

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo;

SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana;

PROGRAMA: 0058 – Melhoramento da Infra-Estrutura Urbana;

PROJETO: 1.048 – Pavimentação de Vias Urbanas;

ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$. 258.856,00

Recurso: 1126 – Recurso Contrato Repasse 911757/2021 – Pavimentação Vias Urbanas

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes do Contrato Repasse da União nº 911757/2021, no valor total deR\$. 258.856,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõem sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

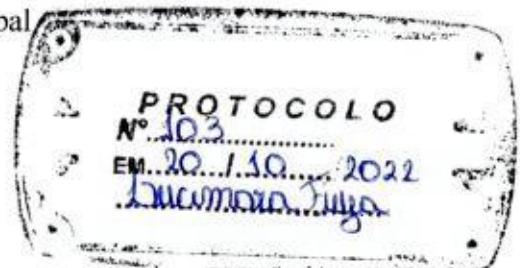
Jacuizinho/RS, 19 de outubro de 2022.


DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Carla Maria Bugs
Secretária Municipal da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 058/2022

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

A Matéria que estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhora Presidente, para ser analisado pelos demais integrantes dessa Casa de Leis, versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 238.856,00.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro na ordem de R\$. 238.856,00 à ser repassado ao Município pelo Governo Federal, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Pavimentação de Vias Urbanas, através do Contrato de Repasse Nº 911757/2021 – Operação 1076117-56, destinado às obras de pavimentação asfáltica da Rua Nelcindo Muratt – CIEP, em nossa cidade.

A licitação para a execução dessa obra de pavimentação asfáltica já está autorizada pelos Órgãos Governamentais, e para que tal aconteça há a necessidade da existência de Dotação Orçamentária específica no Orçamento Municipal do corrente ano.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virá do Governo Federal, através Contrato de Repasse Nº 911757/2021 – Operação 1076117-56.

Considerando a urgência dos investimentos a que se destina a dotação orçamentária à ser criada pela Matéria anexa, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 19 de outubro de 2022.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal